

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV de 19 de junho de 2018.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Publicar** as Normas para Trabalho de Campo no Curso de Medicina Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

Normas para Trabalho de Campo no Curso de Medicina Veterinária da UFF

O trabalho/aula de campo é uma atividade acadêmica organizada por um ou mais professores com a participação de estudantes e vinculada às disciplinas curriculares.

As normas para atividades estão listadas a seguir:

1- Para a realização da atividade, todos os alunos deverão estar matriculados na disciplina correspondente ao trabalho/aula de campo, exceto os monitores de disciplina, e também os alunos interessados desde que autorizados pelos professores das disciplinas por escrito em formulário próprio disponibilizado pelos departamentos e considerando a disponibilidade de vagas quando houver necessidade de transporte e de alojamento.

2- É facultado ao aluno o uso do transporte fornecido pela Universidade Federal Fluminense, bem como o uso do alojamento, desde que os horários das atividades estipuladas pelo(s) professor(es) sejam respeitados.

3- Os alunos interessados e monitores não terão direito a abono de faltas nas disciplinas em que estiverem cursando, e que sejam ministradas no período da trabalho/aula a campo conforme regulamento do curso de graduação.

4- Cabe a cada professor apresentar, com no mínimo uma semana de antecedência, uma Programação de Trabalho/Aula de Campo e um Protocolo de Segurança com normas de conduta e segurança para cada localidade e ambiente onde ocorrerão as atividades com os estudantes. Estes deverão ser assinados pelos professores e alunos e entregues ao departamento de origem do professor responsável pelas atividades.

5- As responsabilidades dos professores e da UFF limitam-se às atividades previstas no trabalho/aula a ser desenvolvido e previamente apresentadas ao aluno, não se estendendo a quaisquer eventos fora dos locais e horários estabelecidos pela programação.

6- Além da Programação de Trabalho/Aula proposta pelo(s) professor(es) e o Protocolo de Segurança, cabe ainda ao aluno as seguintes condutas, de modo a garantir sua segurança e a realização das atividades programadas:

6.1- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e fumo durante toda a programação de trabalho/aula de campo.

6.2- É de responsabilidade do aluno qualquer dano à sua segurança, saúde e integridade física fora da atividade acadêmica prevista na programação. Assim, deve-se evitar o contato ou manuseio de animais fora dos horários estabelecidos de trabalho/aula de campo na ausência de um funcionário ou professor responsável.

6.3- O aluno deve cumprir as exigências de vacinação (Raiva, Tétano e Influenza) para profissionais que lidam com animais de acordo com a recomendação do Guia Prático de Saúde Ocupacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

6.4- Antes do trabalho de campo e deve preencher uma ficha de saúde e entregar à Coordenação do Curso/Departamento de ensino junto com a documentação necessária para o trabalho/aula de campo. Caso o aluno tenha alguma doença prévia ou crônica (exemplo: epilepsia, diabetes, hipertensão, alergias entre outras) este deve informar aos docentes responsáveis do trabalho/aula de campo.

6.5- O aluno deve levar para o trabalho/aula de campo medicamentos do seu uso regular prescritos pelo seu médico. Assim como, medicamentos para os casos de disenteria, cefaleia, enjoo, picada de mosquito, alergia, e outras intercorrências durante o trabalho/aula de campo, se julgar necessário porque não serão fornecidos pela universidade. Assim sendo, cabe ao aluno consultar um médico que indique a medicação adequada. Os problemas decorrentes do uso de medicamentos inadequados sem orientação médica serão de responsabilidade do aluno.

6.6- Em visita a ambientes naturais e sociais, que envolvam possibilidade de acidentes, os alunos devem seguir os Protocolos de Segurança apresentados pelo professor ou pelo local da atividade como empresas, instituições oficiais ou guias locais.

6.7- O aluno não deve envolver-se em brigas. Assim sendo, danos causados à saúde e integridade física decorrentes de tal fato, serão de responsabilidade dos envolvidos no conflito.

6.8- O aluno deverá usar vestimenta e equipamento de proteção individual (EPI) adequados pré-definidos na programação de atividades apresentada pelos professores.

6.9- Durante a realização das atividades do trabalho/aula de campo, o aluno não deve se ausentar ou manipular animais sem a prévia comunicação aos professores responsáveis.

6.10- O aluno deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelos professores, e o não cumprimento acarretará em falta. A simples presença no local da atividade não caracteriza presença na aula.

6.11- É expressamente proibida a poluição sonora nos alojamentos e no transporte fornecidos pela Universidade.

6.12- Durante o trabalho/aula de campo, o motorista seguirá, exclusivamente, as orientações dos professores responsáveis.

6.13- De acordo com o Código Penal Brasileiro em vigor, o dano ao patrimônio alheio é crime, sendo de responsabilidade do aluno zelar pelo bens público e privado envolvidos no trabalho/aula de campo, tais como veículo da UFF, materiais didáticos, equipamentos e do campus(i) universitário(s) e demais espaços a serem visitados.

6.14- Da utilização dos espaços para confraternização (resolução CUV 268/2015):

- Deverá ser autorizada previamente pela direção sendo 3 alunos responsáveis.
- Deverá restringir-se ao local autorizado (espaço refeitório, churrasqueira, cantina)
- O horário permitido será após término das atividades de aula, não podendo exceder às 00:00h

- Após término da confraternização, o acesso às dependências será vedado com trancamento das instalações pelos alunos responsáveis
- Volume do som ou TV deve ser moderado e seguir as normas de não exceder as 00h00

6.15- Da utilização dos alojamentos:

- Alunos matriculados nas disciplinas terão prioridade nas vagas, e existindo vagas, poderão ser ocupadas por outros alunos autorizados pelos professores
- Proibida poluição sonora e após 22h00 deve-se fazer silêncio

7- O desacato ao professor responsável pelo trabalho/aula de campo (no exercício da função) configura crime, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal. Ressalta-se que a figura penal do desacato não prejudica a liberdade de expressão, pois não impede o aluno de se manifestar, desde que o faça com civilidade e educação.

8- O aluno que infringir as normas supracitadas, neste termo de compromisso, será advertido ou desligado das atividades programadas pelos professores e poderá responder inquérito disciplinar, de acordo com o Artigo 53 do Regimento da Universidade Federal Fluminense.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
matrícula _____ CPF: _____, aluno (a)
regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação de Medicina Veterinária da Faculdade de
Veterinária da UFF, recebi uma cópia, li integralmente o Protocolo de Trabalho/Aula a Campo e
concordo com as normas estabelecidas para a participação nas atividades de ensino/pesquisa/extensão,
que envolvem o referido trabalho/aula.

_____,
_____, assumindo
o compromisso de cumprir todas as normas estabelecidas no referido protocolo, ciente das
consequências no caso do seu descumprimento.

Telefone e nome para contato em caso de emergência:

Niterói, ____/____/_____
Assinatura do aluno/pais ou responsável*

Assinatura do Professor Responsável

Assinatura da Coordenação de Curso/Chefia do Departamento

*Observação: No caso de aluno menor não emancipado, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com nome completo e o número da Carteira de Identidade.